



NOTA OFICIAL 138-2026

Curitiba, 27 de agosto de 2026.

De acordo com as normas legais vigentes, para conhecimento dos Filiados, Vinculados e a devida execução de todos aqueles que devem obediência à legislação em vigor, publica-se o seguinte:

SUMÁRIO

1. PRESIDÊNCIA 2

**PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS TRANSGÊNERO NAS
COMPETIÇÕES DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE
VOLEIBOL**

2. SUPERINTENDÊNCIA
3. DIREÇÃO TÉCNICA DE QUADRA
4. DIREÇÃO TÉCNICA DE VÔLEI DE PRAIA
5. SELEÇÕES
6. REGISTRO

**MOVIMENTAÇÕES DE ATLETAS E
PROFISSIONAIS NO PARANÁ: 27 E 28 DE
AGOSTO DE 2026** 11

7. ARBITRAGEM
8. COMUNICAÇÃO
9. JUSTIÇA DESPORTIVA
10. CAMPEONATOS REGIONAIS



1 – PRESIDÊNCIA

PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS TRANSGÊNERO NAS COMPETIÇÕES DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL

A Federação Paranaense de Voleibol (FPV), diante dos questionamentos relacionados à participação de atletas transgênero em suas competições, esclarece sua posição institucional, o histórico da entidade sobre o tema e os critérios que serão adotados nas competições em andamento e a partir da temporada 2027.

A FPV sempre conduziu essa questão com respeito às pessoas, responsabilidade institucional, segurança jurídica e observância às normas esportivas vigentes, buscando conciliar inclusão, equilíbrio das competições e cumprimento das determinações das entidades superiores responsáveis pela modalidade.

O pioneirismo do Paraná – Caso Isabelle Neris, em 2017

A Federação Paranaense de Voleibol possui um histórico pioneiro no Brasil em relação à participação de atletas transgênero.

Em março de 2017, a FPV autorizou a atleta Isabelle Neris a participar oficialmente de competições femininas vinculadas à Federação.



Naquele momento, ainda não existia uma regulamentação nacional específica e consolidada para situações dessa natureza. Diante do pedido apresentado pela atleta e por sua equipe, a Federação analisou a documentação disponível e concedeu sua condição de participação.

O episódio teve repercussão nacional, sendo Isabelle Neris apontada pela imprensa da época como a primeira atleta trans no Brasil a obter autorização para participar oficialmente de uma equipe feminina de voleibol.

A decisão da Federação Paranaense ocorreu antes mesmo da existência de uma política nacional específica da CBV para esses casos. Na oportunidade, a própria FPV procurou a Confederação Brasileira de Voleibol para solicitar estudos e a definição de critérios técnicos e científicos que pudessem orientar situações semelhantes no futuro.

Isabelle integrava a equipe Voleiras, que participava de competições vinculadas à Federação, entre elas a Taça Curitiba. Sua equipe, entretanto, não disputava o Campeonato Paranaense Adulto. Por essa razão, sua autorização, embora histórica e pioneira no voleibol brasileiro, não representou participação no Campeonato Paranaense Adulto Feminino.

2023 – Primeira participação no Campeonato Paranaense Adulto

Um segundo marco ocorreu em 2023, quando uma atleta transgênero participou, pela primeira vez, do Campeonato Paranaense Adulto Feminino.



Diferentemente do ocorrido em 2017, tratava-se da primeira participação de uma atleta trans especificamente na principal competição estadual adulta organizada pela Federação.

Sua participação ocorreu após o cumprimento dos procedimentos então estabelecidos pela Confederação Brasileira de Voleibol e a respectiva validação de sua condição de jogo pela estrutura responsável da CBV.

Portanto, os episódios representam dois momentos distintos da história da Federação:

2017: primeira autorização concedida pela FPV para uma atleta trans participar oficialmente do voleibol feminino, fato reconhecido à época como pioneiro no Brasil.

2023: primeira participação de uma atleta trans especificamente no Campeonato Paranaense Adulto Feminino.

Esse histórico demonstra que a Federação Paranaense participa dessa discussão há quase uma década e sempre procurou tratar o tema com responsabilidade, respeito e respaldo técnico.

O procedimento adotado pela Federação

Com a regulamentação posterior da matéria pela Confederação Brasileira de Voleibol, a FPV passou a seguir os procedimentos e critérios estabelecidos nacionalmente.



A Federação Paranaense utiliza o sistema de registro da CBV, sendo a Confederação responsável pela validação nacional dos registros e pela análise necessária para a elegibilidade das atletas.

Dessa forma, a FPV não estabelece isoladamente critérios médicos, hormonais ou laboratoriais para determinar a elegibilidade. Essa análise é realizada no âmbito da CBV, cabendo à Federação estadual observar a condição de jogo concedida no sistema nacional.

No Paraná, quatro atletas transgênero já tiveram seus registros e condições de participação validados pela CBV.

Atualmente, dentre essas atletas, uma permanece cumprindo as exigências de acompanhamento e envio periódico dos exames laboratoriais previstos na regulamentação sob a qual obteve sua condição de participação, estando regularmente inscrita e participando do Campeonato Paranaense Adulto Feminino em andamento.

Competições já iniciadas em 2026

Em relação aos campeonatos da temporada 2026 que já foram iniciados, a Federação Paranaense manterá as condições de participação previstas nos respectivos regulamentos e aplicáveis no momento de seu início.

As competições foram iniciadas sob regras previamente estabelecidas, conhecidas pelas equipes e atletas, e a Federação entende que deve preservar a estabilidade regulamentar e a segurança jurídica das competições em andamento.



Dessa forma, atletas que obtiveram regularmente sua condição de participação para essas competições continuarão submetidas às regras previstas para a temporada e aos procedimentos aplicáveis ao campeonato em que estão inscritas.

Temporada 2027 e a nova política da CBV

Para as competições da temporada 2027, a Federação Paranaense de Voleibol deverá adequar seus regulamentos à política de elegibilidade adotada pela Confederação Brasileira de Voleibol, observando os critérios estabelecidos pelas entidades superiores responsáveis pela modalidade.

Considerando que a Federação Paranaense é filiada à CBV, utiliza seu sistema nacional de registro e depende da validação da Confederação para a condição de jogo dos atletas, a FPV observará a regulamentação nacional vigente.

As condições aplicáveis serão expressamente previstas nos regulamentos das competições estaduais, permitindo que clubes e atletas tenham conhecimento prévio das regras de participação.

Proposta da Federação Paranaense à CBV – regra de transição

Embora reconheça e respeite a competência da Confederação Brasileira de Voleibol para estabelecer sua política nacional de elegibilidade, a Federação Paranaense de Voleibol encaminhará à CBV uma proposta para avaliação de uma regra de transição destinada às atletas



que já possuíam registro e elegibilidade regularmente reconhecidos pela própria Confederação antes da publicação da nova política.

O entendimento que será defendido pela FPV é de que deve ser considerada uma distinção entre novos pedidos de elegibilidade e a situação das atletas que, seguindo integralmente as normas existentes à época, submeteram-se aos procedimentos exigidos pela CBV, apresentaram documentação e exames, tiveram seus processos analisados e receberam da própria Confederação autorização para participar das competições femininas.

Nesse sentido, a sugestão da Federação Paranaense será para que as atletas que já possuíam registro e condição de participação devidamente validados pela CBV antes da entrada em vigor da nova política possam ter essa condição preservada, permanecendo submetidas às exigências médicas, laboratoriais e de acompanhamento que a CBV entender necessárias.

Por outro lado, a partir da publicação e entrada em vigor da nova política, não seriam admitidos novos processos de elegibilidade com base nos critérios anteriormente utilizados, passando os novos registros a observar integralmente a regulamentação estabelecida pela CBV.

Trata-se de uma proposta de regra de transição, que será submetida à apreciação da Confederação Brasileira de Voleibol.

A FPV entende que essa alternativa permite reconhecer a nova orientação adotada para o futuro sem desconsiderar a situação específica das atletas que confiaram nas regras então vigentes,

cumpriram todas as exigências estabelecidas e tiveram sua elegibilidade formalmente reconhecida pela própria entidade nacional responsável pela modalidade.



A proposta busca, portanto, conciliar segurança jurídica, previsibilidade regulamentar, respeito às decisões anteriormente tomadas pela própria estrutura esportiva e aplicação prospectiva dos novos critérios de elegibilidade.

A Federação ressalta, entretanto, que esse é um *osicionamento institucional que será apresentado à CBV. A decisão sobre eventual adoção de uma regra nacional de transição caberá à Confederação Brasileira de Voleibol.

Enquanto não houver eventual alteração ou regulamentação específica nesse sentido, a FPV observará as normas nacionais vigentes.

Não se trata de mudança de posicionamento institucional

A adequação das regras para 2027 não representa uma mudança da posição institucional da Federação Paranaense em relação às pessoas transgênero. A história da própria FPV demonstra isso.

Em 2017, quando ainda não havia regulamentação nacional específica, a Federação Paranaense foi pioneira ao analisar e autorizar a participação de Isabelle Neris no voleibol feminino.

Em 2023, quando já existiam critérios nacionais estabelecidos, a Federação assegurou a participação no Campeonato Paranaense Adulto Feminino de atleta cuja condição havia sido devidamente validada pela CBV.



Em 2026, preserva as condições previstas nos regulamentos das competições já iniciadas.

Para 2027, cumprirá a regulamentação nacional estabelecida pela CBV, mas, ao mesmo tempo, defenderá junto à Confederação a criação de uma regra de transição para as atletas que já possuíam elegibilidade reconhecida antes da alteração da política nacional.

Há, portanto, coerência na atuação da Federação ao longo de todo esse período: as regras vigentes em cada momento foram respeitadas, assim como foram respeitadas as atletas que cumpriram essas regras.

Compromisso da FPV

A Federação Paranaense de Voleibol reafirma seu compromisso com o respeito a todos os atletas, independentemente de sua identidade de gênero, e repudia qualquer forma de discriminação, constrangimento ou desrespeito dentro ou fora das quadras.

Ao mesmo tempo, como entidade responsável pela organização das competições oficiais no Estado, possui o dever de garantir segurança jurídica, equilíbrio competitivo, transparência e cumprimento das normas estabelecidas pelas entidades responsáveis pela modalidade.

A FPV entende também que alterações relevantes nos critérios de elegibilidade devem, sempre que possível, ser acompanhadas de mecanismos de transição que considerem situações anteriormente constituídas sob regras válidas e oficialmente reconhecidas.



Por isso, além de cumprir a regulamentação nacional, a Federação levará à CBV sua contribuição para o debate, defendendo que seja analisada a possibilidade de preservação da condição das atletas anteriormente autorizadas, sem abertura de novos processos de elegibilidade sob os critérios anteriores.

Essa trajetória traduz a posição da Federação Paranaense de Voleibol:

respeito às pessoas, responsabilidade com a competição, segurança jurídica e cumprimento das regras do esporte.

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL – FPV



Jandrey Vicentin
Presidente



6 – REGISTRO

MOVIMENTAÇÕES DE ATLETAS E PROFISSIONAIS NO PARANÁ: 24 E 25 DE AGOSTO DE 2026

Publica-se nesta data, as movimentações de atletas e profissionais no Paraná no dia 24 de agosto de 2026. As movimentações do dia 25 de agosto estarão presentes na próxima nota oficial. As movimentações também podem ser acompanhadas através do site da CBV, [aqui](#).

ATLETAS DE QUADRA

Registro CBV	Nome do transacionado	Entidade	Tipo de movimentação	Vigência	Nota Oficial CBV	DATA
215195	CLARA CICHOCKI DE ARAUJO	PRÓ-VOLEI PATO BRANCO	REGISTRO	26/08/2026 à 31/12/2026	159/26	26/08
215168	MANUELA ROHR ROSOLEN	CHOPINZINHO	REGISTRO	26/08/2026 à 31/12/2026	159/26	26/08
215167	ISIS MAREZE DE CAMPOS ARANAO	AVOAP	REGISTRO	26/08/2026 à 31/12/2026	159/26	26/08
146106	ELIZEU ANTONIO KRUGER JUNIOR	PLATINENSE	TRANSFERÊNCIA	26/08/2026 à 30/12/2026	159/26	26/08

REGISTRO ATLETA DE PRAIA

Registro CBV	Nome do transacionado	Tipo de movimentação	Nota Oficial CBV	DATA
215183	MELISSA SENCO SANTOS	REGISTRO	159/26	26/08
215169	MELISSA VITORIA BENTO	REGISTRO	159/26	26/08
215182	GUILHERME KAZUYA MIZUTAN	REGISTRO	159/26	26/08
215184	TALLES FELTRIN	REGISTRO	159/26	26/08
215186	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA	REGISTRO	159/26	26/08
215170	MARIA OLIVIA DE PAULA LIMA ALMEIDA	REGISTRO	159/26	26/08
191445	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA GOMES	REGISTRO	159/26	26/08
211170	SOFIA REBELATTO COSTA	REGISTRO	159/26	26/08



RENOVAÇÃO ATLETA DE PRAIA

Registro CBV	Nome do transacionado	Tipo de movimentação	Nota Oficial CBV	DATA
189209	GABRIEL DA SILVA HUIDA	RENOVAÇÃO	159/26	26/08

REGISTRO ÁRBITROS

Registro CBV	Nome do transacionado	Nível	Nota Oficial CBV	DATA
215176	BRUNNO DE JESUS MORELLI	REGIONAL	159/26	26/08
215178	GABRIEL DOS SANTOS LAMBERT	REGIONAL	159/26	26/08
215179	CEZAR AUGUSTO CALAUDINO MATEUS	REGIONAL	159/26	26/08
215177	HENRIQUE B DOS SANTOS	REGIONAL	159/26	26/08

Paula Amorim

Departamento de Registro

Esta Nota Oficial com os assuntos editados passa a ter validade e produzir efeitos legais a partir desta data.

Jandrey Vicentin
Presidente